LEI Nº. 5153 DE 05 DE ABRIL DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro (contribuições) ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – CONSEP, mediante abertura, no orçamento vigente, de crédito especial, no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 12 05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08 845 0000 0.088	Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga - CONSEP	
3350 41	Contribuições	R$ 54.000,00
TOTAL		R$ 54.000,00

Parágrafo Único: Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa 0000 "Encargos Especiais", a Ação: "Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – CONSEP".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1°, fica anulada a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12 05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08	Assistência Social	
08 244	Assistência Comunitária	
08 244 0034	Proteção e Vigilância da Criança e do Adolescente	

08 244 0034 2.189	Apoio à Equipe do Comissariado de Menores	
3390 36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 54.000,00
TOTAL		R$ 54.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 05 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete